



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

EDITAL N. 04/2014

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL.**

**PEDRO BORSOI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

FAZ SABER, a quem interessar possa que se encontram abertas às inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando selecionar candidatos para contratação **em caráter temporário** nas funções de, **Auxiliar de Serviços Gerais**.

1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	01 + Reserva de Vagas	Alfabetizado	40h/ semanais

2 – LOCAL/DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Local:** Prefeitura Municipal de Guatambu junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua: Manoel Rolim de Moura n° 825 Centro, Município de Guatambu/SC;

2.2. **Data:** 06 á 09 de maio de 2014

2.3. **Horário:** 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

2.4. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

2.5. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.

2.6. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará ou não as inscrições.

2.7. Se a inscrição for feita através de Procuração esta deverá ser de fé publica;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

2.8. O candidato será inteiramente responsável pelas informações que prestar por ocasião de preenchimento da inscrição, sendo que no caso de prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição anulada, bem como, os demais atos dela decorrentes.

2.9. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.10. Não será aceita inscrição se o candidato não tiver toda a documentação no ato da mesma.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição:

3.1.1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

3.1.2. Idade de 18 anos completos, na data da inscrição;

3.1.3. Preencher requerimento que obedecerá ao modelo próprio, fornecido no ato da inscrição;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Apresentar, no ato de inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

3.1.6.1. Carteira de identidade;

3.1.6.2. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

3.1.6.3. CPF/MF;

3.1.6.4. Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;

3.1.6.5. Registro de casamento ou nascimento;

3.1.6.6. Registro de nascimento dos filhos;

3.1.6.7. Diploma da Escolaridade mínima exigida, com registro no órgão competente, quando for o caso;

3.1.6.8. Cursos específicos em cada área conforme Edital

3.1.6.9 Comprovante de residência

4 – DA REMUNERAÇÃO:

4.1. **Remuneração:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

4.1. Auxiliar de Serviços Gerais – R\$ 889,71 para 40 horas semanais.

5 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O Regime Jurídico dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado que forem contratados pelo Município será o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

6 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratação se dará da data da assinatura do contrato até um ano, não podendo ultrapassar o prazo de 12 meses.

6.4 Poderá o Município rescindir o contrato a qualquer momento no interesse da Administração Pública Municipal, ou ainda, nos casos previstos na Legislação referente ao Servidor Público Municipal.

7 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

7.1. Para organização, julgamento e demais trabalhos necessários à realização do presente Processo Seletivo Público fica nomeada uma Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a) Jussara Ansolin Favero – Professora

b) Elza Canello – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

c) Luana Antunes Maciel – Diretora de Departamento

d) Silvestre Favaro – Secretário Municipal da Administração e Fazenda

8 – FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita, com 10 (dez) questões objetivas, valendo 1.0 pontos cada.

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota geral mínima de 5 pontos.

8.3 No caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- a) Maior Escolaridade;
- b) Maior idade;
- c) Maior número de dependentes.

9 – DATA DA PROVA

9.1 Os candidatos inscritos no Presente Processo Seletivo Público deverão comparecer no dia **19 de maio de 2014**, junto à ao espaço físico na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Ângelo Corá, com pelo menos meia hora antes do início da prova.

9.2 O tempo de duração da prova será das 9h às 11h.

10 – DAS DIVULGAÇÕES E RECURSOS

10.1 A **Homologação provisória** das inscrições referentes ao presente processo seletivo público será publicada no dia 12 de maio de 2014.

10.2 Nos dias 13 e 14 de maio de 2014, os candidatos que **não** tiveram suas inscrições deferidas poderão **interpor recurso**.

10.3. O **Resultado provisório** do presente Processo Seletivo PÚBLICO será divulgado no dia 20 de maio de 2014.

10.4. Os candidatos poderão recorrer do resultado do processo seletivo, nos dias 21 e 22 de maio de 2014.

10.6. No dia 23/05/2014 será publicado o resultado dos recursos.

10.7 No dia 26/05/2014 será publicado o resultado Final do presente processo seletivo PUBLICO.

10.8 Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo PUBLICO serão realizadas no Mural do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município (www.guatambu.sc.gov.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

10.9 Os recursos devem ser protocolados junto à Prefeitura Municipal - Departamento de Recursos Humanos, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

11 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1. A convocação dos candidatos selecionados será feita, por ato próprio do Prefeito Municipal para os cargos do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara para o cargo de Auxiliar de serviços gerais do Poder Legislativo, obedecendo à ordem de classificação no certame e **de acordo com a necessidade do serviço público.**

11.2. O candidato convocado a assumir o cargo, será submetido à avaliação médica junto a médico ou junta médica designada pelo Município, para atestar a saúde física e mental para desempenhar o trabalho para o qual foi selecionado, nos termos do art. 3º, § 3º, da lei Complementar n. 60/2012, que altera a Lei 443/2001.

11.3. Caso constatada a inaptidão médica para o trabalho a que foi selecionado o candidato, será chamado o próximo colocado na lista de classificação.

11.4. Caso o candidato convocado não comparecer no dia, horário e local estabelecidos para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1. A **Seleção** de que trata o presente Edital terá validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

12.2. Os candidatos contratados pelo presente Processo Seletivo Público tomam ciência, desde já, que não perceberão na efetivação de suas rescisões, depósitos a título de FGTS.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo PÚBLICO, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, com base na Legislação em vigor.

12.4. As provas serão guardadas junto à Prefeitura Municipal de Guatambu pelo prazo máximo de 3 (três) meses.

Guatambu/SC, 05 de maio de 2014.

**PEDRO BORSOI
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços de limpeza. Serviços de copa e cozinha. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Orientação e encaminhamento ao público em geral. Recebimento e transmissão de mensagens. Correspondências: recebimento, distribuição, postagem e endereçamento. Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das dependências do órgão. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Segurança no Trabalho. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo. Atualidades no Brasil e no mundo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO II

REQUERIMENTO

Eu, _____,
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob n. _____,
residente e domiciliado(a) na
_____, telefone:
_____ Município de _____, nos
termos do Edital do Processo Seletivo n _____, venho,
REQUERER, a inscrição para o cargo de
_____, cuja prova será realizada no
dia _____, junto ao espaço físico da Escola Municipal
Francisco Corá, localizada na Rua Procópio Machado da Silva, Centro, Município
de Guatambu/SC.

Declaro que tenho conhecimento e ciência de todos os trâmites que versam
sobre o presente Edital de Processo Seletivo PÚBLICO.

Guatambu/SC,

Assinatura do Candidato(a)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	06 á 09 de maio de 2014
Homologação das inscrições (provisória)	12 de maio de 2014
Período de Recurso das inscrições	13 e 14 de maio de 2014
Homologação das inscrições (definitiva)	15 de maio de 2014
Prova objetiva	19 de maio de 2014, das 9 às 11hs
Divulgação do Resultado da seleção (provisório)	20 de maio de 2014
Recursos do Resultado da seleção	21 e 22 de maio de 2014
Resultado dos Recursos da seleção	23 de maio de 2014
Resultado DEFINITIVO da seleção	26 de maio de 2014